



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 620/85

Súmula: Autoriza o Poder Executivo doar imóvel a **APAE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRA DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a **DOAÇÃO Associação de Proteção de Amigos dos Excepcionais de Pirai do Sul**, de um imóvel para a construção de sua sede.

Artigo 2º - Poderá o Executivo Municipal conceder imóvel constante do seu patrimônio ou adquirir aquele melhor convier.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 19 de junho de 1985.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -